

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Termo Aditivo**

12º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA para a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade nº 620.141 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F. DOIS ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio, Senhor FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 25/2020, conforme processo administrativo nº **23077.116638/2021-14**, com fundamento no § 1º, art.57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1– Constitui objeto do Presente Termo aditivo a **prorrogação do Prazo Contrato nº 25/2020-UFRN** e dar continuidade a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada por preço unitário, da **CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP.

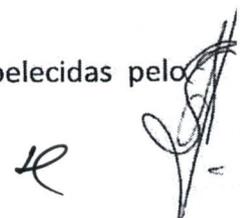
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **10 de dezembro de 2021**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **10 de março de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE**



4.1- Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 14 de dezembro de 2021.

  
Prof. Hênio Ferreira de Miranda.  
Reitor em Exercício  
UFRN - Matrícula n.º 347496

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_